



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO N° 009/2022

RÉGIS PAULO FRITZEN, vereador do MDB, com assento perante o Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais constantes no artigo 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal coloque em prática a Lei Municipal n.º 1.432/2021, que dispõe sobre a conservação e limpeza de terrenos particulares no Município de São Vendelino.

JUSTIFICATIVA

O Executivo Municipal enviou para a Câmara de Vereadores no ano de 2021 projeto de lei que dispôs sobre a conservação e limpeza de terrenos particulares que ficam no perímetro urbano da cidade, tendo o mesmo sido aprovado nesta casa e posteriormente sancionado pela Prefeita Municipal, transformando-se na Lei Municipal n.º 1.432/2021. Ocorre que o próprio autor da Lei, no caso, o Executivo Municipal, não está cumprindo o que determina a legislação, a qual disciplina o processo administrativo de fiscalização e aplicação de penalidades. Existem terrenos na região central que precisam ser melhor conservados, pois estão gerando reclamações de moradores vizinhos que apontam para esse descaso, que gera perigo por ocasionar a proliferação de animais peçonhentos e insetos, além de manchar a imagem da cidade.

São Vendelino/RS, 04 de maio de 2022.

REGIS PAULO FRITZEN
VEREADOR DO MDB